



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023 às 09:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5388105: REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Quilombo

MUNICÍPIO

Quilombo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5388105>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Estado de Santa Catarina
Município de Quilombo
Secretaria Municipal de Saúde

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório 20/2023
Pregão Eletrônico n. 5/2023

Considerando o Processo Licitatório nº 20/2023 **Pregão Eletrônico nº 5/2023**, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA E OU SAÚDE MENTAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM, DE FORMA PRECÁRIA (SOMENTE ATÉ A POSSE DE PROFISSIONAL MÉDICO PSIQUIATRA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO), PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DE QUILOMBO/SC, realizada no dia 23 de Novembro de 2023, por meio da plataforma do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br;

Considerando que houve um erro substancial no objeto do Edital Pregão Eletrônico nº 5/2023;

Considerando a necessidade de alteração do objeto do edital;

Considerando o que preceitua o Art. 49 da Lei 8.666/93;

Considerando o que preceitua Súmula 473 do STF;

Considerando o disposto no item 22.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 5/2023;

Considerando que, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público será satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do processo licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023.

Intime-se.

ROSANGELA TOAZZA
Secretária Municipal da Saúde